



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO Nº 008, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

*REABRE E INCORPORA CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, NO VALOR DE R\$ 2.218,18 (DOIS MIL DUZENTOS E DEZOITO REAIS COM DEZOITO CENTAVOS) POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2021.*

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.418/2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

## **DECRETA**

**Art. 1º** Fica Reaberto e incorporado ao orçamento de 2021, crédito especial suplementar no valor global de R\$ 2.218,18 (DOIS MIL DUZENTOS E DEZOITO REAIS COM DEZOITO CENTAVOS), por superávit financeiro do exercício de 2021, com a seguinte classificação:

03- SECRET. MUN. FAZENDA E ADMINISTRACAO

03.01- SERVICO DA ADMINISTRACAO

3.3.40.47.99.01.00 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA RPPS DE OUTRO

R\$ 2.218,18

Fonte de Recursos: 1 Recurso Livre - Administração Direta Municipal

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Arambaré/RS, 25 de janeiro de 2022.

Jardel Magalhães Cardoso  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Alexandre dos Santos Woloski  
Secretário da Fazenda e Administração

**Doe órgão, doe sangue, salve vida!**